

ATO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA Nº 165/2016

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
POR INVALIDEZ PERMANENTE, COM PROVENTOS
PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À
SERVIDORA MARIA UBIRAJÂNDIA GARCIA DE MONTE.**

NEILDE MARIA DOS SANTOS, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ilhabela, usando das atribuições que lhe confere o Inciso III do artigo 8º da Lei nº 1052 de 01 de setembro de 2014 e:


CONSIDERANDO o requerimento protocolado através do Processo Administrativo nº 2545-8/2015, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido, com fulcro no artigo 31, *caput* e §§ 1º, 2º, 7º e 10 da Lei Complementar Municipal nº 1052/2014, a **partir de 1º de agosto de 2016**, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, com proventos proporcionais ao Tempo de Contribuição na forma da EC 70/2012 e Portaria Interministerial nº 01, editada pelos Ministérios do Trabalho e da Previdência Social à Servidora **MARIA UBIRAJÂNDIA GARCIA DE MONTE**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 23.551.009-9, CPF nº. 128.791.678-33, cadastrado no PIS/PASEP sob nº 1238133756-5 e Matrícula nº 4.864, ocupante da função de Auxiliar de Serviços Gerais CAT I / A.

Art. 2º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ilhabela, 29 de julho de 2016.


NEILDE MARIA DOS SANTOS
Diretora Presidente